



JUSTIÇA FEDERAL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA

**PORTARIA Nº. 016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Doutor **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias/MA, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGER nº. 38, de 12.06.2009 (Provimento Geral) da Corregedoria do TRF – 1ª Região;

RESOLVE:

I - **ESTABELECE** que:

a) O plantão compreende os sábados, domingos, feriados, recessos, e, nos dias úteis, o horário fora do expediente forense, que é de 08 as 18 h;

b) O Juiz plantonista desta Subseção prestará atendimento **apenas nos dias úteis**, no horário compreendido entre as 18h01min e 08h59min do dia seguinte, apreciando somente pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, assegurar liberdade de locomoção ou garantir aplicação da lei penal;

c) Compete ao Diretor de Secretaria, quando o serviço o exigir, a convocação de outros servidores da Vara indispensáveis ao atendimento do juízo plantonista;

d) O atendimento do plantão será efetuado através do **celular (99)99155-1940**, ou no Fórum Desembargador Federal Leomar Amorim, Subseção Judiciária de Caxias, situado na Rua Sete - A, Cidade Judiciária, Campo de Belém – Centro, nesta cidade.

e) A Portaria do plantão será fixada na entrada da Sede da Justiça Federal desta Subseção, publicada na Biblioteca Digital e disponibilizada na página da Justiça Federal na *internet*, no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-caxias/home.htm>

II - **ALERTAR** que, consoante o Provimento COGER n. 24, de 11/04/2006, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos (Lei n. 5.010/66, art.62), o plantão judicial da Capital abrangerá a jurisdição desta Subseção, até que seja regulamentado pelo Conselho de Justiça Federal e/ou Corregedoria-Geral o sistema de plantão das novas Subseções Judiciárias, criadas pela Lei n.10.772, de 21/11/2003, e das demais Subseções Judiciárias com Vara Única.

III - **INFORMAR** o nome do Magistrado, do Diretor de Secretaria, dos Oficiais de Justiça e do Agente de Segurança, que atuarão no plantão judiciário desta Subseção, no período de 01 a 31.10.2016, nas seguintes datas:

PERÍODO	JUIZ (A) PLANTONISTA	JUIZ SUBSTITUTO
01 a 31/10/2016	Dr. Gustavo André Oliveira dos Santos	Juiz Plantonista na Capital
<b>PERÍODO</b>	<b>DIRETOR DE SECRETARIA</b>	
01 a 31/10/2016	Abdoral Saldanha Maia Júnior	
<b>PERÍODO</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	
01 a 15/10/2016	Alceonira Barroso Leal	
16 a 31/10/2016	George de Sousa Garrido	
<b>PERÍODO</b>	<b>AGENTE DE SEGURANÇA</b>	
01 a 31/10/2016	Alex Góis do Nascimento	

Publique-se. Cumpra-se.

Caxias/MA, 10 de outubro de 2016.

**GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**  
JUIZ FEDERAL